



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1246/2011, DE 22/08/2011.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação do cargo público que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


- Art. 1º** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, 01 (um) cargo de Provimento Efetivo, denominado "Psicólogo", enquadrado na referência 23.01.
- Art. 2º** O Cargo de Provimento em Comissão denominado Gestor Municipal de Assistência e Promoção Social, enquadrado na referência "26.02", passa a ser denominado Diretor de Divisão Municipal de Desenvolvimento Social.
- Art. 3º** As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2011.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria